



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 043544733

Ref.: Ofício SGP-12 nº 297/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 31/2020, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, aprovado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes a respeito da implantação de ciclofaixa na Rua Sócrates.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043544733** e o código CRC **158F8028**.

PARECER TÉCNICO

À GPL - Sr. Gerente,

Em atenção ao Processo SEI nº 6010.2020/0004095-9 e Requerimento nº 31/2020 que solicita informações sobre a implantação de ciclofaixa na R. Sócrates, no bairro de Vila Sônia, informamos que esta ligação ciclovária constitui uma micro conexão local, que estabelece ligação entre a centralidade linear (área comercial, serviços e instituições) e a região residencial adjacente do Jardim Marajoara e Vila Sofia, com a ciclofaixa da Av. Nossa Senhora do Sabará, que é integrante do eixo estrutural ciclovário regional e está em processo de implantação.

Em razão dos questionamentos apresentados, houve a suspensão temporária da implantação do projeto para uma reavaliação. Após esta nova análise, optamos pela remoção total da ciclofaixa, retornando as condições anteriores da sinalização, com a duas (02) faixas de tráfego por sentido disponibilizadas apenas nos horários de pico alternadamente (manhã ou tarde), visando assim manter as condições de mobilidade nestes horários.

Ressaltamos que nos demais horários e fins de semana, a via tem seu estacionamento permitido em ambas faces de quadra, operando apenas com uma (01) faixa de tráfego por sentido, e que vários imóveis comerciais já possuem recuo para atendimento aos seus clientes, sem interferência no viário.

Por fim informamos que a sinalização da ciclofaixa foi removida, e retomada a sinalização anterior a sua implantação.

Luis Carlos Mota Gregorio

Reg.CET: 09742

16/04/21

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
CICLOVIAS/CICLOFAIXA

autuado por Diego Marinetto em 18/05/2021 18:16:11.

Nº: 96.43.00251/20-53 fl. 4

Revisão: 1

Reg. CET: 01452 19/04/21

Analista: DAWTON ROBERTO BATISTA GAIA

PARECER TÉCNICO

À
SPP - Caio,

Restituímos o presente consoante manifestação de GPL/DPM para prosseguimento.

DAWTON ROBERTO BATISTA GAIA
Gerente de Planejamento da Mobilidade - GPL

Dawton Roberto Batista Gaia

Reg.CET: 01452
19/04/21

Matéria DOCREC 298/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pp=296423>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Informação SMT/AJ Nº 043215801

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública - Vereador Aurélio Nomura

Assunto: Requerimento nº 31/2020, solicitando informações a respeito da implantação da ciclofaixa na Rua Sócrates, Vila Sofia, com início na Av. Washington Luis e término na Av. Nossa Senhora do Sabará.

SMT.GAB

Sr. Secretário

Trata o Requerimento em epígrafe, encaminhado pela Casa Civil, objetivando, em suma, oferecimento das informações requeridas, conforme doc. SEI (042044491).

Nesse sentido, encaminhamos o presente para Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, que apresentou os devidos esclarecimentos, conforme abaixo:

"Em atenção ao Processo SEI nº 6010.2020/0004095-9 e Requerimento nº 31/2020 que solicita informações sobre a implantação de ciclofaixa na R. Sócrates, no bairro de Vila Sônia, informamos que esta ligação cicloviária constitui uma micro conexão local, que estabelece ligação entre a centralidade linear (área comercial, serviços e instituições) e a região residencial adjacente do Jardim Marajoara e Vila Sofia, com a ciclofaixa da Av. Nossa Senhora do Sabará, que é integrante do eixo estrutural cicloviário regional e está em processo de implantação. Em razão dos questionamentos apresentados, houve a suspensão temporária da implantação do projeto para uma reavaliação. Após esta nova análise, optamos pela remoção total da ciclofaixa, retornando as condições anteriores da sinalização, com a duas (02) faixas de tráfego por sentido disponibilizadas apenas nos horários de pico alternadamente (manhã ou tarde), visando assim manter as condições de mobilidade nestes horários. Ressaltamos que nos demais horários e fins de semana, a via tem seu estacionamento permitido em ambas faces de quadra, operando apenas com uma (01) faixa de tráfego por sentido, e que vários imóveis comerciais já possuem recuo para atendimento aos seus clientes, sem interferência no viário. Por fim informamos que a sinalização da ciclofaixa foi removida, e retomada a sinalização anterior a sua implantação."

A SMT/AT, por sua vez, reiterou os apontamentos da CET, sem nada a opor, conforme doc. SEI 042958118.

Pelo exposto, ante os pareceres da CET e SMT/AT, aos quais corroboramos, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para ciência, e na oportunidade, sugerimos o encaminhamento do presente para Casa Civil, para as providências de estilo.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico - SMT

OAB/SP 236.229

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Procurador do Município - OAB/SP 298.549

Chefe da Assessoria Jurídica - SMT/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Barreto, Assessora Jurídica**, em 30/04/2021, às 10:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Miranda, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 30/04/2021, às 11:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043215801** e o código CRC **46EE7124**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0004095-9

SEI nº 043215801



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Encaminhamento SMT/AJ Nº 043215834

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Administração Pública - Vereador Aurélio Nomura

Assunto: Requerimento nº 31/2020, solicitando informações a respeito da implantação da ciclofaixa na Rua Sócrates, Vila Sofia, com início na Av. Washington Luis e término na Av. Nossa Senhora do Sabará.

PREF/CASACIVIL/ATLII

Sra. Assessora

Ante os pareceres da CET, Assessoria Técnica e Jurídica deste Gabinete, os quais acolho, restituo o presente para as providências, no que couber.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Levi dos Santos Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes**, em 03/05/2021, às 17:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043215834** e o código CRC **A92324E3**.